

DECRETO Nº 112 DE 30 DE OUTUBRO DE 1989. -

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 105/88, - - - - -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de NCZ\$-128.000,00 (cento e vinte e oito mil cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:-

1.1. Mesa da Câmara e Dependências

3111 -01. Pessoal Civil	NCZ\$	5.000,00 -
3113 -02. Obrigações Patronais	NCZ\$	1.000,00 -

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3120 -09. Material de Consumo	NCZ\$	5.000,00 -
3131 -11. Remuneração de Serviços Pessoais	NCZ\$	1.000,00 -
3132 -12. Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	5.000,00 -

2.5. Setor de Cultura, Esportes, Turismo, Recreação e Lazer

3120 -24. Material de Consumo	NCZ\$	3.000,00 -
-------------------------------	-------	------------

2.4. Setor de Finanças

3132- 32. Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	5.000,00 -
--------------------------------------	-------	------------

2.5. Profic - Programa de Formação e Integração da Criança

3120 -35. Material de Consumo	NCZ\$	5.000,00 -
-------------------------------	-------	------------

2.6. Ensino de Primeiro Grau

3111 -38. Pessoal Civil	NCZ\$	16.000,00 -
3113 -39. Obrigações Patronais	NCZ\$	5.000,00 -
3120 -40. Material de Consumo	NCZ\$	10.000,00 -

2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

3111 -48. Pessoal Civil	NCZ\$	10.000,00 -
3120 -49. Material de Consumo	NCZ\$	10 000 00 -

2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111 -64. Pessoal Civil	NCZ\$	10 000 00 -
3120 -65. Material de Consumo	NCZ\$	10 000 00 -
3132 -66. Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	6 000 00 -

Decreto nº 112 de 30 de outubro de 1989.--.--.--.--

2.9. Serviço de Água e Esgoto

3120 - 70. Material de Consumo NCZ\$ 5 000 00

2.10. Saúde

3113 - 75. Obrigações Patronais NCZ\$ 6 000 00

2.11. Promoção e Assistência Social

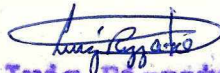
3120 - 83. Material de Consumo NCZ\$ 10 000 00

Total NCZ\$ 128 000 00

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de outubro de 1989 .



Luiz Rizzato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretário